



Da Secretária-Executiva da Fundação MOBRAF
Ao Coordenador do MOBRAF
Assunto: acompanhamento dos convênios de ação complementar relativos ao PRÉ-ESCOLAR.

Circular nº 023 /82/RJ/SEXEC/DEAFI/DIPRO
Em 05 de março de 1982.

PROGRAMAS DO MOBRAF

Senhor(a) Coordenador(a),

Alfabetização Funcional

Consolidando as informações referentes ao controle e acompanhamento dos convênios assinados com as SEEC e SEMEC referentes à Ação Complementar do Programa PRÉ-ESCOLAR, orientamos V.Sa. quanto ao seguinte:

Educação Integrada

a) deve ser preenchido um Relatório de Acompanhamento Mensal (anexo 1) para cada mês de atividade, por município;

Autodidatismo

b) os dados referentes às atividades desenvolvidas pelas SEEC e SEMEC, registrados nos Relatórios de Acompanhamento Mensal, devem ser agregados no ofício padronizado (anexo 2) e remetidos juntamente com os Relatórios (anexo 1) à Divisão de Processamento de Dados — DIPRO;

Cultural

c) as informações dos convênios constantes do anexo 2 são as referentes às atividades desenvolvidas durante o mês, (janeiro, fevereiro, etc.), que deve ser igual ao campo 5-6 do Relatório de Acompanhamento Mensal;

Profissionalização

d) todas as informações dos convênios em execução, sob a responsabilidade dessa Coordenação, devem chegar ao MOBRAF Central/DIPRO até o dia 10 do mês subsequente;

Educação Comunitária Para a Saúde

e) o anexo 2 deve ser reproduzido na Coordenação.

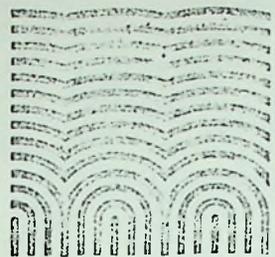
Diversificado de Ação Comunitária

Solicitamos que seja providenciada a recuperação e remessa das informações referentes ao mês de janeiro, já de conformidade com o proposto na presente Circular.

Esporte para Todos

Quanto às demais disposições do Convênio, as coordenações dispõem da 3a. via do Convênio e da cópia do projeto formulado pelas SEC/SEMEC para aplicação dos recursos.

Tecnologia da Escassez



novο mobral ação comum

É importante que os Coordenadores conheçam a íntegra do Convênio e mantenham contato permanente com as equipes das Secretarias encarregadas da execução das atividades, para um acompanhamento que não se limita ao preenchimento do relatório mensal, em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Segunda do Convênio.

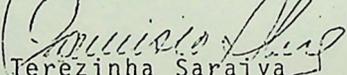
Vale observar, também, o prazo estipulado pelas Secretarias para início das atividades (alínea d da Cláusula Terceira). Com base nesse prazo, é definida a duração do Convênio (Cláusula Décima) visando a garantir um mínimo de 10 meses de atividades com a criança.



Na hipótese de a Secretaria não poder cumprir o prazo, faz-se necessário um expediente de seu titular ao Presidente do MOBRAL, com a justificativa e a proposta de novo prazo. Após o exame do expediente e competente concordância do PRESI, formaliza-se a alteração evitando, assim, que se configure a inadimplência de uma das partes e a consequente rescisão do Convênio com evidente prejuízo para as crianças (§ Único da Cláusula Décima).

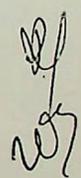
Finalizando, comunicamos que, no 4º, 8º e 12º meses de vigência do Convênio, um técnico do MOBRAL Central/DIPRE e o Coordenador, acompanhados de um técnico designado pela Secretaria, farão visitas aos locais, para acompanhamento das atividades.

Reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.


Terézinha Saraiva
Secretária-Executiva



Anexos: anexo 1 - Relatório de Acompanhamento Mensal
anexo 2 - Ofício Padronizado



Distribuição: COEST/COTER/COMET



Da Coordenação
 À DEAFI/DIPRO
 Assunto: Relatório de Acompanhamento de Convênios com as SEEC e SEMEC

Of. nº

Em de 19

PROGRAMAS DO MOBRAL Encaminhamos em anexo.....() Relatórios de Acompanhamento Mensal dos Convênios do MOBRAL com as SEEC e SEMEC, referentes às atividades desenvolvidas no mês de.....e resumidos conforme abaixo:

Alfabetização Funcional

Dados Relativos às Unidades Operacionais							
Nº em Preparação (A)			Nº em Funcionamento (B)			Total = (A + B)	
SEEC(1)	SEMEC(2)	Total	SEEC(1)	SEMEC(2)	Total	SEEC(1)	SEMEC(2)

Educação Integrada

Autodidatismo

Dados Relativos à Clientela Atendida no Período (Nº de Crianças)											
SEEC (A)				SEMEC (B)				TOTAL (A + B)			
4 Anos	5 Anos	6 Anos	Total	4 Anos	5 Anos	6 Anos	Total	4 Anos	5 Anos	6 Anos	Total

Cultural

Profissionalização

Nº de Municípios conveniados

SEEC	
SEMEC	
TOTAL	

Educação Comunitária Para a Saúde

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Diversificado de Ação Comunitária

Esporte para Todos

Ass. do Coordenador

Tecnologia da Escassez

Anexo:..... relatórios de Acompanhamento Mensal.



Memo s/nº

Em 13-02-85

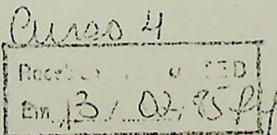
Do Curso Santa Ursula

Ao DETED

Encaminhamos a esse Departamento a solicitação de apoio financeiro à CAPES para o Curso de Especialização Universitária na Área de Educação Básica Não-Formal.

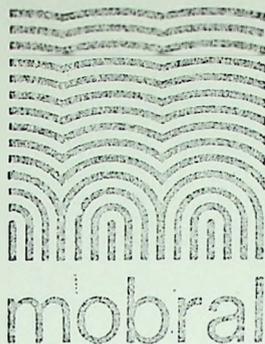
Atenciosamente,

Anne-Marie Milton Oliveira
Anne-Marie Milton Oliveira
Coordenadora



/yr.

1202851



Do Presidente da Fundação MOBRAF

Ao Diretor da Coordenação de Aperfeiçoamento
de Pessoal de Nível Superior - Dr. Edson
Machado

Assunto: solicitação de apoio financeiro

Of. nº /85/RJ/PRESI
Em de de 1985

PROGRAMAS
E PROJETOS
DO MOBRAF

Encaminhamos à sua consideração a solicitação de apoio
financeiro ao Projeto do Curso de Especialização Universitária
na Área de Educação Básica Não-Formal - convênio MOBRAF/
Universidade Santa Úrsula.

Educação
Pré-Escolar

Esperando merecer dessa Instituição a mesma deferência com
que nos tem honrado em solicitações anteriores, subscrevemo-nos

Educação
Supletiva

Atenciosamente,

- Alfabetização
Funcional
- Educação Integrada
- Autoajuda
- Educação para o
Trabalho
- Treinamento Formal

Claudio Moreira
Presidente

Desenvolvimento
Cultural

- Apoio à Ação
Cultural
- Documentação e
Intercâmbio
- Unidades Operacionais

Ilmo. Sr.
Dr. Edson Machado
Diretor da Coordenação de Aperfeiçoamento
de Pessoal de Nível Superior
Coordenadoria de Treinamento
MEC - Anexo I - 4º andar - Sala 415
70047 - Brasília - DF

/yr.

1202851